



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº. 42, de 14 de julho de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 70, XVII, V, da Lei Orgânica do Município de Marcos Parente,

Considerando que em julho, de cada ano, se comemoram as festividades religiosas alusivas à Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, padroeira da cidade de Marcos Parente – PI;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo na data de 16 de julho de 2021, no âmbito da administração pública municipal, em virtude de comemoração às festividades religiosas alusivas à Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, padroeira da cidade de Marcos Parente – PI;

Art. 2º Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE - PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

Marcos Parente – PI, 14 de julho de 2021

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal